



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Cancela dias de ponto facultativo previstos no calendário oficial de feriados e dias de ponto facultativo do ano de 2022.”

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, VI, da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO às chuvas intensas que ocorreram no Município de Mirai, Estado de Minas Gerais, por volta das 01 horas da madrugada do dia 15 de fevereiro de 2022, ocasionando a cheia do Rio Fubá e seus afluentes, provocando inundação, além de ocasionar deslizamentos de encostas, quedas de barreiras, danificações em vias públicas, danos em imóveis residenciais, comerciais, industriais e prédios públicos, deixando ainda desalojados em decorrência do desastre;

CONSIDERANDO, que o desastre chuvas intensas causou no Município de Mirai danos humanos e prejuízos econômicos públicos e privados, sendo decretada Situação de Emergência nas áreas atingidas;

CONSIDERANDO, que em razão das chuvas 260 pessoas ficaram desalojadas e estimado um público de 2500 pessoas afetadas direta ou indiretamente pelo desastre;

CONSIDERANDO, a necessidade de o Poder Público Municipal prestar apoio contínuo às vítimas do sinistro, além de reestabelecer a normalidade do funcionamento dos órgãos e setores da administração pública com a maior brevidade possível;

CONSIDERANDO, que a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil alerta para a possibilidade da ocorrência novas chuvas intensas para os próximos dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO, que caso ocorra novo desastre, será necessário o funcionamento de todos os setores da Prefeitura Municipal de Mirai e a mobilização total dos servidores públicos municipais para atendimento da população;

CONSIDERANDO, a proibição de atividades carnavalescas no Município de Mirai, conforme Decreto nº 15, de 21 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO, a supremacia do interesse público.

DECRETA

Art. 1º. Fica cancelado o ponto facultativo dos dias 28/02/2022, 01/03/2022 e 02/03/2022, do Calendário Oficial de Feriados e Dias de Ponto Facultativo do ano de 2022.

Parágrafo único. Nos dias previstos no *caput* deste artigo haverá expediente normal de trabalho na administração pública municipal direta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 21 de fevereiro de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal